# CERTIDÃO N.º 2/2023

Em cumprimento do despacho da Vereadora com competência delegada, da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, datado de 28.09.2023, e na sequência do pedido apresentado por **LB Peças e Reparações, Lda.,** contribuinte fiscal 510811604, superficiário dos seguintes lotes:

a) Lote 41, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 2533 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1773-P, sito na Rua Basílio Simões, n.º 18, freguesia do Porto Judeu; ----------

b) Lote 54, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 2543 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1515, sito na Rua Salomão Levy, freguesia do Porto Judeu; concelho de Angra do Heroísmo; ----------

Paulo Manuel Borba Mont`Alverne de Sequeira, Chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, no uso da competência subdelegada por despacho do Presidente da mesma Câmara Municipal, datado de 09.03.2023, **certifica que**: ----------

1. Foi aprovada a sexta alteração à operação de loteamento, dos terrenos sitos na Achada, concelho de Angra do Heroísmo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 900, da freguesia de São Bento e n.º 2471, da freguesia do Porto Judeu, respetivamente, titulada pelo **Município de Angra do Heroísmo**, nos termos do artigo 7.º n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação mais atual dada pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, por despacho da Vereadora com competência delegada, datado de 09.08.2023, e despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal datado de 18.08.2023, conforme planta em anexo que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais e devidos efeitos; ----------

2. A referida alteração consiste no seguinte: ----------

a) Os prédios em causa passam a ser divididos em 77 lotes, em que 37 pertencem à freguesia de São Bento e 40 à freguesia do Porto Judeu; ----------

b) Os lotes encontram-se numerados de 1A, 1B, 2 a 22, 23A, 25 a 28, 29A, 31 a 40, 41A, 42 a 46, 47A, 48 a 53, 55 a 57, 58A, 58B, 58C, 59B, 60 a 70, 71A, 71B, 72A, 73, 75A, 84 e 85A; ----------

c)Os lotes 41 e 54 serão unidos num novo lote, designado de 41A, com a área de 7500 m²; ----------

d)As futuras construções deverão cumprir os índices e parâmetros urbanísticos do Plano Diretor Municipal. ----------

3. Por aviso datado de 26.05.2023, publicado no portal dos serviços da autarquia, jornal local e colocado nos lugares de estilo e junta de freguesia através de edital, foi aberto o período de discussão

pública respeitante à presente alteração de operação de loteamento, o qual decorreu de 12.06.2023 a 23.06-2023, sem que se tenha verificado qualquer oposição por parte dos titulares de direitos reais sobre os restantes lotes;----------

4. A presente certidão, titula a alteração de operação de loteamento, acima descrita, e equivale para todos os legais e devidos efeitos, a alvará por se tratar de uma alteração a uma operação urbanística isenta de controlo prévio nos termos do já citado artigo 7.º, n.º 1, alínea a)[1]. ----------

Angra do Heroísmo, 28 de setembro de 2023. ----------

O Chefe da Unidade,

_____

Paulo Manuel Borba Mont`Alverne de Sequeira

[1] 1.ª – Operação de loteamento municipal titulada pela certidão, de 30.12.2004, tendo a mesma operação urbanística sido objeto das seguintes alterações:
a) 1.ª alteração à operação de loteamento titulada pela certidão de 18.04.2008;
b) 2.ª alteração à operação de loteamento titulada pela certidão de 16.01.2013;
c) 3.ª alteração à operação de loteamento titulada pela certidão de 03.10.2014, retificada em 29/01/2015;
d) 4.ª alteração à operação de loteamento titulada pela certidão de 02.03.2018;
e) 5.ª alteração à operação de loteamento titulada pela certidão de 21.02.2020.

P.º 13/2023/87